

Relato Conselho do CCNH

Primeira Sessão Ordinária, 13 de fevereiro de 2023.

Expediente: *RTI FAPESP 2023 – Ranqueamento / Fórmula para classificação das Propostas*

Relator: Luciano Cruz e Breno Marques

Contexto e Histórico:

Este relato se refere ao ranqueamento de propostas para utilização da Reserva Técnica Institucional (RTI) referentes ao ano de 2023 e o uso de fórmula de classificação que vem sendo utilizada nos últimos anos (desde 2019), com pequenos ajustes a cada edital. Para o edital de 2022, os critérios de classificação das demandas foram dados por:

- I) Propostas que comprovem exigência explícita da FAPESP para o uso da RTI de contrapartida institucional, conforme demonstrado por documento nominal e com explícita referência à demanda, como por exemplo, Termo de Outorga;
- II) Número de docentes do CCNH beneficiados pela proposta.
- III) Propostas que envolvam docentes beneficiados nos últimos dois anos terão a prioridade reduzida;
- IV) Propostas que envolvam docentes que participem de mais de uma demanda terão a prioridade reduzida.
- V) Propostas que beneficiem projetos FAPESP que originaram recursos RTI no ano base;
- VI) Propostas que incluam Projetos FAPESP vigentes à época da execução da RTI FAPESP 2022;
- VII) Equipamentos multiusuários conforme Resolução nº 01, de 13 de dezembro de 2019, da Comissão de Pesquisa da UFABC;
- VIII) Relevância para o Centro.

Além disso, em relato apresentado pela professora Natália de Setta Costa (sessão ordinária de 14 de fevereiro de 2022) foi sugerida a seguinte fórmula para ranqueamento:

Relato Conselho do CCNH

$$P_T = c_V c_{LMU} c_P c_D N_0 (1 + 0,2P_{RTI}) \left(1 - 0,8 \frac{N_1 + 0,5N_2}{1,5N_0}\right)$$

Com os seguintes parâmetros:

c_V , onde: $c_V = 1$ para demandas com projetos vigentes, e; $c_V = 0,8$ para demandas sem projetos vigentes.

$c_{LMU} = 1,0$ para demandas associadas a laboratórios multi-usuários e $c_{LMU} = 0,8$ para os demais casos;

c_P é o peso atribuído à relevância da proposta, sendo $c_P = 1,0$ para propostas de alta relevância (propostas que envolvem manutenção de equipamentos), $c_P = 0,8$ para propostas de média relevância (propostas que envolvem manutenção preventiva ou criação de nova infraestrutura), $c_P = 0,5$ para propostas de baixa relevância (propostas que envolvem a aquisição de novos equipamentos ou insumos);

$c_D = 0,9$ para propostas com docentes em mais de uma demanda e $c_D = 1,0$ para os demais casos;

N_0 é o número de docentes do CCNH beneficiados pela proposta submetida, N_1 o número de docentes da proposta que foi beneficiado por propostas aprovadas no ano anterior e N_2 o número de docentes beneficiados por propostas aprovadas no ano retrasado;

P_{RTI} é o número de projetos associados à proposta que contribuiriam para os recursos de RTI do ano base.

A expressão acima para P_T utiliza os parâmetros definidos no Edital e visa priorizar propostas que atendam ao maior número de docentes que não foram beneficiados por propostas nos últimos dois anos. Além disso, propostas associadas a projetos que geraram a RTI do ano base e/ou referentes a laboratórios multi-usuários também são priorizadas.

Além disso, as propostas de 2022 foram classificadas em 3 categorias: i) alta prioridade ($4 \leq P_T$), ii) média prioridade ($2 \leq P_T < 4$) e iii) baixa prioridade ($P_T < 2$). Dessa forma, a fórmula de ranqueamento espelhava de forma quantitativa os critérios qualitativos de prioridade apresentados no edital de 2022.

Relato Conselho do CCNH

Um último ponto importante sobre o processo realizado em 2022 é que, como sugerido pela relatora, no edital fosse publicado não havia a apresentação explícita da expressão, mas foi utilizada para a classificação, como processo interno da equipe administrativa do CCNH e, podendo, ter ajustes se necessários pelo ConsCCNH.

Durante todo o ano de 2022, o conselho do CCNH discutiu inúmeras vezes sobre as prioridades que o centro deveria seguir para a classificação de projeto para a RTI. Dessa forma, temos novos critérios que foram elencados no edital já publicado para o uso da RTI de 2023:

- a) Propostas que comprovem exigência explícita da FAPESP para o uso da RTI conforme comprovado por documento nominal e com explícita referência à demanda, como por exemplo, Termo de Outorga ou mensagem da Agência de Fomento;
- b) Número de docentes do CCNH beneficiados pela proposta;
 - b.1) O docente será contabilizado apenas uma vez em cada grupo de solicitações:
 - **Grupo 1:** manutenção de infraestrutura coletiva;
 - **Grupo 2:** demandas de Laboratórios de Grupos de Pesquisa;
 - b.2) Caso o docente participe em mais de uma demanda, será notificado pela Divisão Administrativa do CCNH para indicação de qual demanda deverá ser considerada.
- c) Propostas que envolvam docentes beneficiados nos últimos dois anos terão a prioridade reduzida;
- d) Propostas que beneficiem projetos FAPESP que originaram recursos RTI no ano base;
- e) Propostas que envolvam projetos vigentes no período da chamada;
- f) Fica estabelecido que 10% do montante total da RTI do CCNH é destinado à Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC (ProPes) conforme Resolução CONSEPE 151 de 04 de abril de 2013. O montante restante será dividido em duas frações:
 - f.1) No mínimo 70% para manutenção de infraestrutura coletiva;
 - f.2) No máximo 30% para atendimento de demandas de Laboratórios de Grupos de Pesquisa.
- g) Equipamentos multiusuários conforme o Art. 2º da Resolução nº 01, de 13 de dezembro de 2019, da Comissão de Pesquisa da UFABC. São considerados Equipamentos Multiusuário de Pesquisa da UFABC:
 - g.1) todos os equipamentos instalados nos Laboratórios Multiusuário da UFABC sob gestão da Pró-Reitoria de Pesquisa;
 - g.2) todos os equipamentos adquiridos através de projetos institucionais financiados por agências de fomento que estejam instalados em Laboratórios de Grupos de Pesquisa;
 - g.3) equipamentos adquiridos através de projetos de pesquisa financiados pela FAPESP, e classificados como tal por parte do financiador;
 - g.4) equipamentos que os Laboratórios de Grupos de Pesquisa optem por definir como multiusuário, mediante solicitação a ser avaliada pela Comissão de Pesquisa da UFABC.
- h) Relevância para o Centro.

Este edital está aberto para submissão de propostas até o dia 17/03/2023, as propostas aprovadas serão apresentadas ao ConsCCNH em 30/03/2023.

Portanto, neste relato iremos discutir sobre o uso de uma fórmula como aplicada em 2022 e anos anteriores e se esta fórmula deverá ser explicitada e divulgada para todo o Centro.

Relato Conselho do CCNH

Avaliação:

A Reserva Técnica Institucional representa um recurso valioso para fomentar a pesquisa no CCNH e, dessa forma, temos um especial cuidado para a análise e aprovação de projetos para o seu uso. Dado que o montante de recursos é sempre limitado em relação a demanda, torna-se necessário o ranqueamento em termos de prioridades desta demanda e a escolha de quais projetos apresentados serão contemplados.

Por se tratar de uma questão com muitos nuances é bastante difícil de realizar um ranqueamento sem um processo mais quantitativo, por isso, desde 2019, o ConsCCNH tem contato com o suporte de uma fórmula que conta diversos parâmetros que refletem as prioridades elencadas no edital que tornam mais clara a prioridade das demandas, tornando mais simples a atuação tanto da administração do CCNH quanto do conselho de Centro para tomada de decisões.

Em termos dos critérios de 2022, talvez a grande mudança que podemos considerar que temos duas listas independente de solicitações, dadas pelo **grupo 1** (manutenção de infraestrutura coletiva) e o grupo 2 (demandas de Laboratórios de Grupos de Pesquisa). Além disso, temos uma divisão bem explícita entre a distribuição de recursos de RTI do centro: 10% designados pela Propes (como definido na resolução (Resolução CONSEPE 151 de 04 de abril de 2013); no mínimo 60% para projetos do grupo 1; e no máximo 30% para projetos do grupo 2.

Dessa forma, a primeira sugestão é que o processo de ranqueamento de proposta seja dividido em termos destes dois grupos. Neste ponto, cabe ao CCNH, definir as proporções exatas da distribuição de recursos para cada grupo respeitando os limites superiores e inferiores apresentados no parágrafo anterior.

Neste ponto, dado que esta fórmula tem sido usada desde 2019 (com pequenas alterações) e sido bem sucedida no processo, consideramos que ela pode ser utilizada em 2023 também e mantendo os mesmos parâmetros que aplicados em 2022 (apresentada na seção de contexto e histórico). A única diferença para este ano, que teremos $P_{TGRUPO1}$ para demandas co-

Relato Conselho do CCNH

letivas e P_{TGRUPO2} para ranquear independentemente as propostas classificadas em cada grupo. Por fim, o ConsCCNH decidirá sobre a aprovação de propostas do grupo 1 (que será beneficiado com o mínimo de 60% dos recursos de RTI) e as propostas do grupo 2 (que será beneficiadas com o máximo de 30% da dos recursos da RTI). Obviamente, poderiam ser realizadas simplificações da fórmula para definir uma versão específica para cada grupo, porém consideramos que tal ajuste não é necessário dado que em cada caso, alguns parâmetros não influenciaram e, portanto, também não prejudicam o uso desta formula mais geral.

Conclusão:

Neste relato apresentamos os critérios e necessidades de ranqueamento das propostas, a proposta deste relato é pela manutenção da formula já aplicada em 2022, porém com duas listas distintas de projetos contemplados uma para o grupo 1 e outra para o grupo 2. Esta relatoria também considera que haja uma discussão entre os conselheiros do ConsCCNH sobre qual é a divisão adequada de recursos para cada um dos grupos, respeitando os limites firmados no edital.